



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal de Saúde
Inscrita no CNPJ 11.186.410/0001-95

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO CONCORRENCIA Nº 004/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÃO EIRELI.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 002/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ 11.186.410/0001-95, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Belterra-PA, portador do RG Nº2242033 e inscrito no CPF/MF sob o número 439.534.332-53 seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÃO EIRELI**, nome fantasia: CONSTRUTORA C A, inscrita sob o CNPJ: 41.082.586/0001-68 com endereço Tv. Tancredo Neves, nº 412, pavimento segundo, Bairro: Nova República-Santarém/PA, CEP:68.025-760 FONE: (93) 99115-1610/99161- 9616 E-MAIL: construtora.c.a.stm@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francinaldo Ferreira Coelho, brasileiro, titular do CPF: 950.083.812-53, celebram o presente **1º TERM ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 002/2024 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **30 DIAS** pertinentes ao contrato nº 002/2024, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESTRADA 4, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor Total	%	Valor contrato + aditivo
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESTRADA 4, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.	UNIDADE	01	R\$ 379.000,00	R\$ 8.132,52	R\$ 387.132,52

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ através do Fundo Municipal de Saúde
Inscrita no CNPJ 11.186.410/0001-95

10.301.0004.1006.0000 – Construção, Ampliação e Reforma de unidades de Atenção Básica 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

4.4.90.50.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 16 de junho de 2024 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 16 de junho de 2024 a 15 de julho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditiva da assim caracterizado o aumento de **2,1457836%** de **R\$ 8.132,52** passando o contrato continuado, após este 1º aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R\$ 387.132,52 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor.

Belterra (PA), 14 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Edjane Medeiros Alves
Contratante

F. FERREIRA COELHO CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 41.082.586/0001-68
CONTRATADA